



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 540/95

DATA: 07 de agosto de 1.995

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a adquirir 09 (nove) Ensiladeiras e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu, Alvir Otto - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

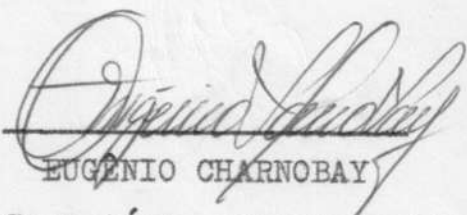
ARTIGO 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir 09 (nove) Ensiladeiras novas, com acessórios, para uso dos agricultores na confecção de silos, para alimentação de animais.

ARTIGO 2º. - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento para o corrente exercício, até o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr.,
em 07 de agosto de 1.995


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo